MODELO DE PETIÇÃO

ASSISTENTE SIMPLES. AÇÃO DE EXIGIR CONTAS. SÓCIO MAJORITÁRIO. ESPÓLIO. PETIÇÃO

Rénan Kfuri Lopes

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara Cível da Comarca de ...

PJe ...

AUTOR: ..., ...

RÉU: ...

PEDIDO DE HABILITAÇÃO COMO ASSISTENTE SIMPLES

ESPÓLIO DE ..., CPF n. ..., através da inventariante (nome, qualificação, endereço, CPF e e-mail), por seu advogado *in fine* assinado, *ut* Instrumento de Procuração e Termo de Compromisso [inventariante] em anexo [doc. n. ...], vem, respeitosamente, aduzir o que se segue:

**I- FUNDAMENTO**

O ESPÓLIO DE ..., ora peticionário, é detentor de 68,50% das quotas sociais da sociedade .... A referida empresa era administrada pelo ora réu ... no período compreendido pelo requerimento de prestação de contas, conforme a vigente 6ª Alteração Contratual [doc. n. ....].

O objeto da presente ação de exigir contas se refere ao período especificado em que o réu “...” foi Administrador da ora peticionária.

A propósito, o demandado [...] foi afastado do cargo de administrador e nomeado em seu lugar, como Administradora Provisória, a sócia/coautora dessa demanda ..., consoante RECENTE decisão proferida por esse d. Juízo da ...ª Vara Cível de ..., nos autos do Incidente de Administrador Judicial n. ... [doc. n. ...].

Destarte, *venia concessa*, o ora peticionário tem legitimidade para figurar como assistente simples vez que presentes os requisitos legais, haja vista ser de seu interesse que o réu preste contas quando exerceu a função de administrador da empresa “...” da qual o Espólio representa 68,50% do capital social[[1]](#footnote-1).

**II- PEDIDOS**

***Ex positis***, o ora peticionário requer:

a) seja deferida a presente habilitação do ESPÓLIO DE ... como assistente simples nos presentes autos; fazendo-se as anotações na capa dos autos[[2]](#footnote-2);

b) seja cadastrado o signatário para as vindouras publicações na qualidade de advogado do aqui suplicante, sob pena de nulidade[[3]](#footnote-3).

Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. “Os requisitos para que ocorra a assistência simples são três: a) lide pendente – para o autor, com a propositura da ação (art. 263), e para o réu, com a citação válida (art. 219); b) lide alheia – não diz respeito diretamente ao terceiro (por isso mesmo ele não é parte); e interesse jurídico – a sentença pode atingir reflexamente uma relação jurídica do terceiro (normalmente uma relação jurídica entre o assistente e o assistido) ou, por outras palavras, a sentença pode atingir de fato a esfera jurídica do assistente” - apud https://rkladvocacia.com/intervencao-de-terceiros-assistencia-simples-e-litisconsorcial/ [↑](#footnote-ref-1)
2. CPC, arts. 121 usque 123. [↑](#footnote-ref-2)
3. CPC, art. 272. Quando não realizado por meio eletrônico, consideram-se feitas as intimações pela publicação dos atos no órgão oficial:...§ 5º. Constando nos autos pedido expresso para que as comunicações dos atos processuais sejam feitas em nome dos advogados indicados, o seu desatendimento implicará nulidade. [↑](#footnote-ref-3)